

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Decreto do Presidente da República n.º 207/99****de 9 de Novembro**

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 292.º, n.º 1, da Constituição e dos artigos 3.º, n.ºs 2 e 3, 69.º e 70.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

É estendida ao território de Macau, nos mesmos termos em que a ela está vinculado o Estado Português, a Convenção n.º 8 da OIT, sobre indemnização por desemprego em caso de perda por naufrágio, de 15 de Junho de 1920, aprovada pelo Decreto n.º 133/80, de 28 de Novembro, cujo texto foi publicado no *Diário da República*, 1.ª série, de 28 de Novembro de 1980.

Foram ouvidos os órgãos de governo próprios do território de Macau.

Assinado em 29 de Outubro de 1999.

Publique-se no *Boletim Oficial de Macau*, em conjunto com os referidos decreto de aprovação e texto da Convenção.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

(D.R. n.º 261, I Série-A, de 9 de Novembro de 1999)

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Decreto n.º 133/80****de 28 de Novembro**

O Governo decreta, nos termos da alínea c) do artigo 200.º da Constituição, o seguinte:

Artigo único. É aprovada, para ratificação, a Convenção n.º 8, Relativa à Indemnização por Desemprego em Caso de Perda por Naufrágio, adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 2.ª sessão, cujo texto em francês e a respectiva tradução para português são anexos ao presente decreto.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 24 de Outubro de 1980. — *Francisco Sá Carneiro*.

Assinado em 20 de Novembro de 1980.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

(D.R. n.º 276, I Série, de 28 de Novembro de 1980)

共和國總統府**共和國總統令 第207/99號****十一月九日**

共和國總統根據《憲法》第二百九十二條第一款及《澳門組織章程》第三條第二款及第三款、第六十九條及第七十條之規定，命令如下：

將一九二零年六月十五日國際勞工組織第8號關於《海難導致失業賠償公約》延伸至澳門地區，按照葡萄牙政府受該公約約束之相同規定適用；該公約係經十一月二十八日第133/80號命令通過，且文本已公布於一九八零年十一月二十八日《共和國公報》第一組。

已聽取澳門地區本身管理機關之意見。

一九九九年十月二十九日簽署。

將本總統令連同上述通過公約之命令及公約之文本公布於《澳門政府公報》。

共和國總統

沈拜奧

(一九九九年十一月九日第261期《共和國公報》第一組-A)

外交部**命令 第133/80號****十一月二十八日**

政府根據《憲法》第二百條c項之規定，命令制定法規如下：

獨一條 —— 通過在國際勞工會議第二屆會議上通過之第8號關於《海難導致失業賠償公約》，以待批准；該公約之法文本及葡文譯本附於本命令。

一九八零年十月二十四日於部長會議批閱及通過 ——

Francisco Sá Carneiro

一九八零年十一月二十日簽署。

命令公布。

共和國總統

ANTÓNIO RAMALHO EANES

(一九八零年十一月二十八日第276期《共和國公報》第一組)